



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

QUINTA- FEIRA – 25 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 73

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 272/2024:** FICA DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 001/2022, EM FACE DO SERVIDOR JOÃO VITOR ARAGÃO DE OLIVEIRA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 272/2024

De: 25 de abril de 2024

“Determina o arquivamento do Processo Administrativo PAD nº 001/2022 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que embora deflagrado o Processo Administrativo através da Portaria nº 011/2022, o mesmo não teve o seu devido prosseguimento;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para conclusão dos trabalhos e a não prorrogação da Portaria nº 011/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar -PAD nº 001/2022, em face do servidor **JOÃO VITOR ARAGÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1014739, tendo em vista o decurso do prazo para conclusão dos trabalhos sem o devido desenlace.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal